LEI MUNICIPAL Nº 2.653/2003

Concede título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Sr. Gilmar Pinto de Oliveira

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Ponte Nova ao Sr. Gilmar Pinto de Oliveira.

Art. 2° O título de que trata esta Lei, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado, em Sessão Solene do Legislativo.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 11 de abril de 2003.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Carlos Moreira (PFL) / PL nº 13 de 2003
- Publicada em: 11/04/2003